

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.30.05.01.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE – AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2022.30.05.01. A Secretária de Saúde do Município de Crato-CE tona público para conhecimento dos interessados que a data para recebimento dos envelopes contendo a documentação será nos dias 01 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2022, horário de expediente entre 8h às 17h, Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA EM NÍVEL LABORATORIAL PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE ESTIMULAÇÃO / REABILITAÇÃO NEUROPSICOMOTORA, ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Crato-CE localizada na Rua Sete de Setembro, 150, Bairro São Miguel, Crato-CE, das 08h às 14h ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e www.crato.ce.gov.br. Crato-CE, 22 de julho de 2022. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta – Secretária de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

NORMATIVA CONJUNTA SEAD/PREVICRATO Nº 001/2022.

CRATO/CE, 25 DE JULHO DE 2022.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUANTO AO TRÂMITE DE SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÕES DO RPPS PREVICRATO.

O Secretário Municipal de Administração e o Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social do Município do Crato/CE, no uso das atribuições legais que lhes conferem, **RESOLVEM**:

Art.1º. Estabelecer orientações aos Servidores Públicos da administração municipal de Crato, quanto ao trâmite de solicitação e concessão de benefícios de aposentadoria e/pensões do RPPS PREVICRATO.

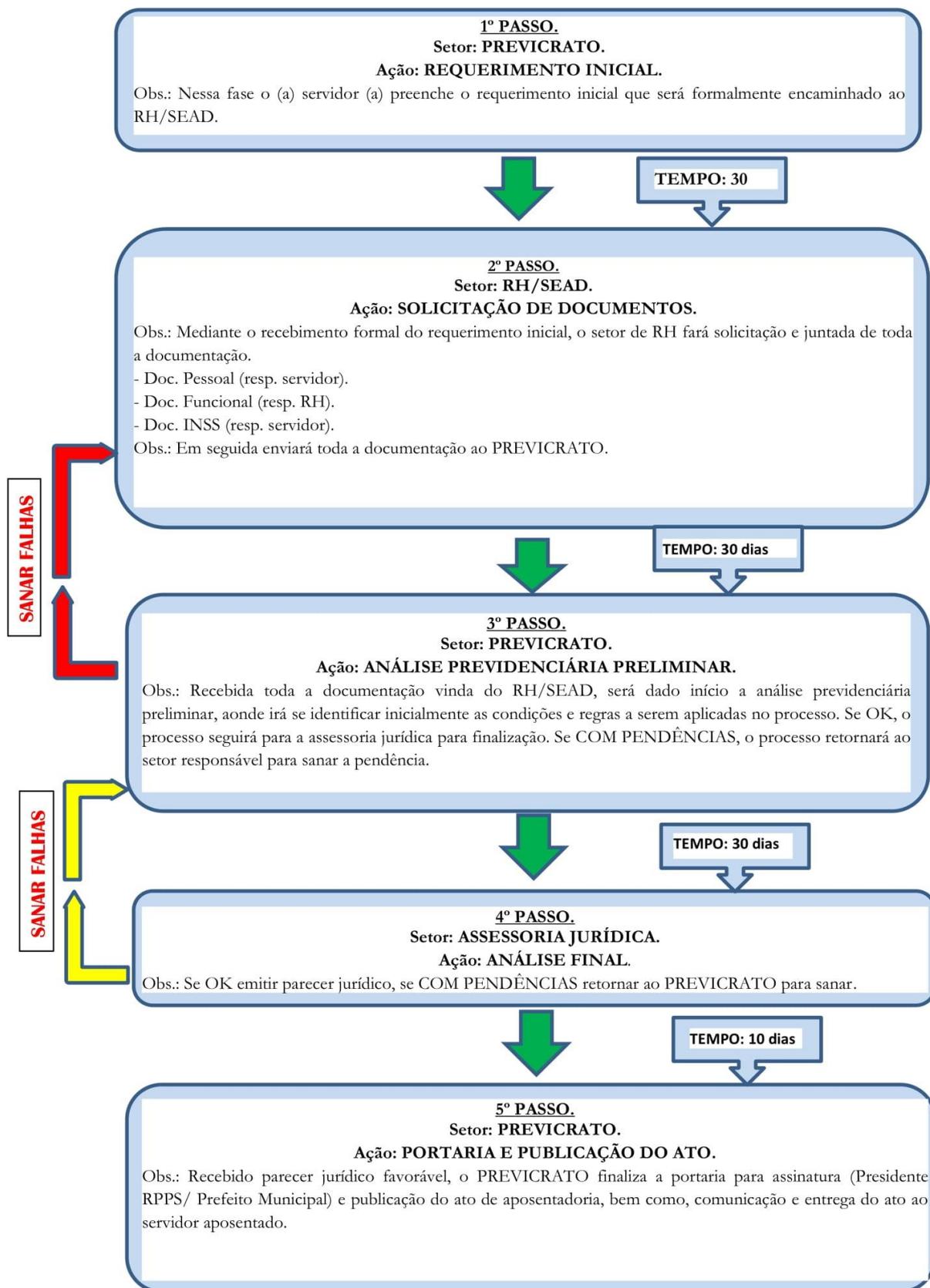
Art.2º. A solicitação, bem como a concessão de benefício junto ao RPPS PREVICRATO, dar-se conforme fluxograma, Anexo I desta Normativa.

Parágrafo Único. A contagem cronológica contida no Anexo I deste caput, uma vez identificado “lapso” em alguma documentação entregue, será cessada e retomada após a devida regularização do “lapso” ocorrido.

Art.3º. Faz-se necessário observar o Anexo II desta normativa, quanto à documentação que deve ser juntada ao processo no ato do requerimento do benefício do RPPS PREVICRATO.

Art.4º. Para o cômputo do tempo do processo em questão, será utilizado o Sistema Integrado de Protocolo de Atendimento – SIPA.

Art. 5º. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

ANEXO I - FLUXOGRAMA.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PERMANENTES (APOSENTADORIAS E PENSÕES) DO RPPS PREVICRATO.

APOSENTADORIAS E PENSÕES: De acordo com a legislação previdenciária vigente (federal, estadual e municipal), o requerente aos benefícios permanentes que atender as regras de concessão para esses benefícios, deverá seguir os trâmites abaixo:

1. Documentos Pessoais (encaminhar ao RPPS):

- Apresentar cópias autenticadas dos RG e Carteira de Trabalho
- Apresentar cópias do comprovante de residência, CPF, certidão de casamento, nascimento ou óbito (se for o caso), título de eleitor, PIS/PASEP, certificado de reservista (se homem).

2. Documentos RH Prefeitura (solicitar RH):

- Declaração para fins de aposentadoria ou pensão
- Certidão de tempo de contribuição – CTC municipal
- Relação de remunerações de contribuições
- Declaração de tempo de contribuição para fins de concessão de benefícios
- Certidão de tempo de contribuição – para averbação automática
- Fichas financeiras de 2010 até a presente data
- Ficha de registro de emprego
- Portaria de nomeação.

3. DOCUMENTAÇÃO DA PGM (solicitar):

- Nada consta – Processo Administrativo Disciplinar

4. DOCUMENTAÇÃO INSS (solicitar):

- CNIS
- CTC – Certidão de Tempo de Contribuição ORIGINAL
- Declaração que NÃO recebe BENEFÍCIOS pelo INSS.

5. SME – SE PROFESSOR (solicitar):

- DECLARAÇÃO DE EFETIVA REGÊNCIA – Escolas que trabalhou.

OBS.: ETAPAS DO SERVIÇO.

APOSENTADORIAS E PENSÕES:

ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

- após a solicitação e recebimento de TODA a documentação prevista, o segurado requerente deverá encaminha-la e “**protocolar**” junto ao RPPS para que se inicie a formalização do processo de concessão de benefício;

FORMALIZAÇÃO PROCESSO:

- Toda documentação protocolada no RPPS, passará por uma análise pelos técnicos analistas previdenciários, em seguida a formalização do referido processo;

FINALIZAÇÃO E ATO DE APOSENTADORIA:

- Finalizada toda a análise e formalização do processo será lavrado o ATO DE APOSENTADORIA (portaria) assinada e publicada em Diário Oficial do município;

HOMOLOGAÇÃO DO ATO:

- Após todas as etapas concluídas por parte do RPPS e o segurado estando devidamente afastado de suas funções e gozando legalmente do seu benefício permanente por conta da publicação do ATO, seu processo será encaminhado ao TCE/CE para análise final e homologação do ATO.
